



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel 3569 1157/1160/1161,

e-mail: administracao@ibitirama.es.com.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº 004/2019

ADITIVO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITIRAMA.

Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ Nº. 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 031.404.567-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, adiante denominado CEDENTE, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ Nº. 03.537.134/0001-34, sediada à Avenida Anísio Ferreira da Silva, s/n, adiante denominado CESSIONARIO, representada pelo seu Presidente o Senhor **PAULO DIAS MENDES**, portador do CPF Nº. 577.761.056-00 e CI Nº. MG 11.623.776, residente e domiciliado Córrego Dantas, Município de Ibitirama-ES, e perante as testemunhas abaixo, firmar o presente termo de aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a Clausula segunda do Termo de Cessão de Uso nº 004/2019 ate 31 de Dezembro de 2021, conforme autorização e parecer jurídico no processo nº 5894/2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 21 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Cedente

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITIRAMA
Cessionária